



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

3 de julho de 2026 - Edição nº 784

SUMÁRIO

- AVISO PARA DISPENSA DISPENSA Nº 030/2026;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO PARA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
DISPENSA Nº 030/2026

Com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA, por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/07/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados ao atendimento das demandas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Tremedal/BA, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
339039:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339039:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
339039:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.0 – DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08 de julho de 2026, às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Documento Oficial com foto;
- 4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.9 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0	–	DAS	DISPOSIÇÕES	GERAIS:
-----	---	-----	-------------	---------

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 03 de julho 2026

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados ao atendimento das demandas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Tremedal/BA.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ATENDIMENTO BÁSICO C/100	BL	150
2	ATESTADO DE COMPARECIMENTO C/100	BL	30
3	BOLETIM DIÁRIO-PESQUISA LARVÁRIA C/100	BL	10
4	BOLETIM DIÁRIO-TRAT. ANTI-VETORIAL C/100	BL	10
5	BOLETIM PROD. AMBULATORIAL C/100	BL	20
6	CARTÃO DA CRIANÇA AZUL (EM PAPEL CARTÃO)	UND	500
7	CARTÃO DA CRIANÇA VERMELHO (EM PAPEL CARTÃO)	UND	500
8	CARTÃO DA FAMÍLIA (EM PAPEL CARTÃO)	UND	500
9	CARTÃO DE APRAZAMENTO (EM PAPEL CARTÃO)	UND	500
10	CARTÃO DE GESTANTE (EM PAPEL CARTÃO)	UND	350
12	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL (EM PAPEL CARTÃO)	UND	4000
13	CARTÃO HIPERTENSÃO/DIABETES (EM PAPEL CARTÃO)	UND	500
14	CARTÃO VISITA DOMICILIAR	UND	1.000
15	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO C/100	BL	20
16	ETIQUETA REMESSA DE ESPÉCIMES(EM PAPEL ADESIVO)	UND	1000
17	FICHA A C/100	BL	50
18	FICHA B–DIA C/100	BL	20
19	FICHA B–HÁ C/100	BL	20
20	FICHA CADAST. DA GESTANTE C/100	BL	5
21	FICHA CLINICA/PRONTUÁRIO C/100	BL	50
22	FICHA D C/100	BL	20
23	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIO C/100	BL	20
24	FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100	BL	20
25	FICHA HELMINTOS C/100	BL	20
26	LAUDO MÉDICO ALTO CUSTO C/ CARBONO C/50	BL	10
27	LAUDO PPD - BLOCO COM 100	BL	10
28	LAUDO TESTE RÁPIDO BLOCO COM 100	BL	30
29	MAPA DE CONTROLE INTERNO F-09 50X3	BL	100
30	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA C/100	BL	15
31	PANFLETO DE CHAGAS	UND	2000
32	PANFLETO LEISHMANIOSE	UND	2000
33	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA C/50	BL	25
34	PASTA PARA PRONTURIO FAMILIAR 33X24	UND	500
35	PASTA POLICROMIA	UND	300
36	PEDIDO DE VACINAS- BLOCO COM 100	BL	30
37	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE - BLOCO COM 100	BL	20
38	PROGRAMA DE PROFILAXIA E RAIVA HUMANA - BLOCO COM 100	BL	20
39	RECEITUÁRIO MÉDICO AZUL BLOCO NUMERADO	BL	200

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

40	RECEITUÁRIO MÉDICO C/100	BL	200
41	REGISTRO DE PROD. SERVIÇOS – RPS C/100	BL	50
42	REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO C/100	BL	30
43	REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO C/100	BL	20
44	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA C/100	BL	10
45	SOLICITAÇÃO ATEND. DE TFD C/ CARBONO C/50	BL	20
46	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100	BL	100
47	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO C/100	BL	100
48	VISITA DOMICILIAR C/100	BL	50
49	FOLDER CAPS	UND	1500
50	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE SINAN - NUMERADO - 02 VIAS- C/100 FOLHAS	BL	20

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o contínuo funcionamento das atividades administrativas, assistenciais e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Vigilância em Saúde, CAPS e demais programas vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Os impressos gráficos constituem instrumentos indispensáveis para o registro, controle, acompanhamento e documentação dos atendimentos realizados pelos profissionais de saúde, permitindo a correta formalização de prontuários, prescrições médicas, solicitações de exames, registros epidemiológicos, campanhas de vacinação, vigilância sanitária, controle de endemias e demais procedimentos inerentes aos serviços públicos de saúde.

Além disso, materiais como folders e panfletos possuem relevante função educativa e preventiva, auxiliando nas ações de promoção da saúde e conscientização da população acerca de doenças, campanhas e programas desenvolvidos pelo Município.

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo desses materiais, evitando a interrupção dos serviços públicos, prejuízos ao atendimento da população e comprometimento do cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos de controle

3. DA DO PREÇO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

3.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO global tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

4. MODELO DA PROPOSTA

4.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório – Anexo II.

4.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. DA EXECUÇÃO

5.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumental

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representa-la administrativamente sempre que for necessário;

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

- 9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através decorrespondência oficial e anotações;
- 9.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 030/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados ao atendimento das demandas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Tremedal/BA

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital

PROPOSTA:

ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	QTD E	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ATENDIMENTO BÁSICO C/100	BL	150		
2	ATESTADO DE COMPARECIMENTO C/100	BL	30		
3	BOLETIM DIÁRIO-PESQUISA LARVÁRIA C/100	BL	10		
4	BOLETIM DIÁRIO-TRAT. ANTI-VETORIAL C/100	BL	10		
5	BOLETIM PROD. AMBULATORIAL C/100	BL	20		
6	CARTÃO DA CRIANÇA AZUL (EM PAPEL CARTÃO)	UN D	500		
7	CARTÃO DA CRIANÇA VERMELHO (EM PAPEL CARTÃO)	UN D	500		
8	CARTÃO DA FAMÍLIA (EM PAPEL CARTÃO)	UN D	500		
9	CARTÃO DE APRAZAMENTO (EM PAPEL CARTÃO)	UN D	500		
10	CARTÃO DE GESTANTE (EM PAPEL CARTÃO)	UN D	350		
12	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL (EM PAPEL CARTÃO)	UN D	4000		
13	CARTÃO HIPERTENSÃO/DIABETES (EM PAPEL CARTÃO)	UN D	500		
14	CARTÃO VISITA DOMICILIAR	UN D	1.00 0		
15	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO C/100	BL	20		
16	ETIQUETA REMESSA DE ESPÉCIMES(EM PAPEL ADESIVO)	UN D	1000		
17	FICHA A C/100	BL	50		

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

18	FICHA B-DIA C/100	BL	20		
19	FICHA B-HÁ C/100	BL	20		
20	FICHA CADAST. DA GESTANTE C/100	BL	5		
21	FICHA CLINICA/PRONTUÁRIO C/100	BL	50		
22	FICHA D C/100	BL	20		
23	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIO C/100	BL	20		
24	FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100	BL	20		
25	FICHA HELMINTOS C/100	BL	20		
26	LAUDO MÉDICO ALTO CUSTO C/ CARBONO C/50	BL	10		
27	LAUDO PPD - BLOCO COM 100	BL	10		
28	LAUDO TESTE RÁPIDO BLOCO COM 100	BL	30		
29	MAPA DE CONTROLE INTERNO F-09 50X3	BL	100		
30	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA C/100	BL	15		
31	PANFLETO DE CHAGAS	UN D	2000		
32	PANFLETO LEISHMANIOSE	UN D	2000		
33	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA C/50	BL	25		
34	PASTA PARA PRONTURIO FAMILIAR 33X24	UN D	500		
35	PASTA POLICROMIA	UN D	300		
36	PEDIDO DE VACINAS- BLOCO COM 100	BL	30		
37	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE - BLOCO COM 100	BL	20		
38	PROGRAMA DE PROFILAXIA E RAIVA HUMANA - BLOCO COM 100	BL	20		
39	RECEITUÁRIO MÉDICO AZUL BLOCO NUMERADO	BL	200		
40	RECEITUÁRIO MÉDICO C/100	BL	200		
41	REGISTRO DE PROD. SERVIÇOS – RPS C/100	BL	50		
42	REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO C/100	BL	30		
43	REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO C/100	BL	20		
44	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA C/100	BL	10		
45	SOLICITAÇÃO ATEND. DE TFD C/ CARBONO C/50	BL	20		
46	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100	BL	100		
47	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO C/100	BL	100		
48	VISITA DOMICILIAR C/100	BL	50		
49	FOLDER CAPS	UN D	1500		
50	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE SINAN - NUMERADO - 02 VIAS- C/100 FOLHAS	BL	20		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

Cidade / Estado, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel timbrado da empresa)

DISPENSA Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ xxxxxxxx, sediada em..... **Declara**, sob as penas da Lei que:

- 1) Na qualidade de proponente do procedimento desta Dispensa a, instaurada pelo Município de Tremedal/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- 2) Que está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;
- 3) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação;
- 5) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto na Lei 14.133/2021;
- 7) Que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); 8) Que em seu quadro não possui servidor, dirigente ou qualquer pessoa com vínculo com o órgão contratante. Local -- Data. Assinatura da Empresa
- 8) Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim ()

Não ()

Cidade / Estado, _____ de ____ de 2026

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 211C9695DB-F4C8CADE4F-72EED653B6-177D3081D7 | Edição: 784